

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037004072

Nome: CENTRO DE ATIVIDADES MOZART SOARES FILHO - SESI

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 641/2019

1. Histórico

O **Centro de Atividades Mozart Soares Filho**, mantido pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0006-01, localizado na Rua Prof. Lázaro Costa, N° 236, Vila Canaã, Goiânia – GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o credenciamento e autorização para o Novo Ensino Médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício, fl. 02/03;
- Nominata, fl. 85
- Matriz curricular, fl. 10/46;
- PPP, Sistema Eletrônico de Informações;
- Alvará de funcionamento, fl. 73;
- Nominata – Canaã fl. 85;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 90;
- Protocolo do Corpo de Bombeiros, fl. 92;
- Regimento Escolar, processo 201918037003051 no Sistema Eletrônico de Informações.

2. Análise

O **Centro de Atividades Mozart Soares Filho** vem por meio deste solicitar o credenciamento e autorização para ministrar o Novo Ensino Médio a partir de 2020, com itinerário técnico e profissional em Comunicação Visual e Manutenção Automotiva.

Todos os professores são licenciatura e atuam em conformidade com as áreas de formação.

O Alvará de Vigilância Sanitária está válido até dia 31/12/2019.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional n° 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar o Centro de Atividades Mozart Soares Filho**, localizado na Rua Prof. Lázaro Costa, N° 236, Vila Canaã, Goiânia – GO, mantido pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0006-01, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Autorizar** o ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020, com itinerário técnico e profissional em Comunicação Visual e Manutenção Automotiva.
- **Determinar** que a instituição apresente ao longo do período autorizativo o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e, por economia processual, que seja ampliando automaticamente o prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO**, **Presidente**, em 20/12/2019, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010732276** e o código CRC **11CE08DF**.



Referência: Processo nº 201918037004072



SEI 000010732276